



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. Kim Kataguirí)

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre empreendimentos paralisados ou não iniciados por motivos relacionados a licenciamento ambiental.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal de 1998, e no art. 115, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, pedido de informação referente a empreendimentos paralisados ou não iniciados por motivos relacionados a licenciamento ambiental, contendo, no mínimo, as seguintes informações, separadamente:

- 1- A quantidade total e a listagem de todos os empreendimentos sob responsabilidade do Poder Executivo federal – sejam eles em caráter de execução direta, concessão ou outra modalidade de execução – cujas execução esteja suspensa por motivos relacionados a licenciamento ambiental, como, por exemplo: suspensão de licença por órgão ambiental, paralização por ação judicial relativa ao descumprimento da legislação ambiental, entre outros. A listagem deve incluir, também, as datas em que cada empreendimento foi paralisado.
- 2- A quantidade total e a listagem de todos os empreendimentos, públicos ou privados, que aguardam emissão de licença ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), por fase do licenciamento: licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO). A listagem deve incluir, ainda, as datas em que



cada processo de licenciamento foi iniciado, e o *status* atual do processo (ou a próxima etapa a ser cumprida para o seu andamento).

- 3- Os mesmos dados solicitados no “item 1” deste Requerimento, relativos a empreendimentos sob responsabilidade dos entes subnacionais.
- 4- Os dados solicitados no “item 2” deste Requerimento, relativos a processos em trâmite nos órgãos subnacionais responsáveis pelo licenciamento ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Casa, há mais de quinze anos, o Projeto de Lei nº 3.729/2004, que visa estabelecer uma Lei Geral do Licenciamento Ambiental. É inegável o papel determinante do licenciamento ambiental para o desenvolvimento sustentável, mas as ineficiências existentes nesse processo têm sido apontadas por muitos como um dos maiores entraves para o crescimento do país.

A solução desse problema passa, sem sombra de dúvidas, pela construção de uma Lei Geral do Licenciamento Ambiental equilibrada. A legislação atual é formada por um emaranhado de normas infra legais, o que acarreta em enormes custos de conformidade e grande insegurança jurídica. As consequências disso, todos conhecemos: obras paralisadas, empreendimentos que não saem do papel, investimentos não realizados, baixa qualidade nos serviços públicos e baixo crescimento econômico. É, portanto, uma situação que não pode mais ser ignorada, motivo pelo qual essa é hoje uma das pautas prioritárias do Congresso Nacional.

Por outro lado, para que possamos construir uma legislação que represente um avanço real no processo de licenciamento ambiental, é necessário, antes, entender bem o problema que estamos enfrentando, qual a sua dimensão e onde estão os maiores gargalos.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Nesse sentido, tendo em vista o papel central reservado ao Ministério do Meio Ambiente no Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), solicito que sejam prestadas pelo órgão as informações solicitadas. Informo, ainda, que protocolei solicitações de envio de requerimentos similares aos Ministérios de Minas e Energia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional.

Sala das Sessões, em de de 2019.

DEP. KIM KATAGUIRI

Democratas/SP